PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 127/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 11 / 2015
N.º 7431 Pág. C8
_____ Caderno:

LEI 2.708, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 850.273,85 (Oitocentos e cinquenta mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	TRANSPORTES		
10.003.15.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.003.15.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.003.15.782.0038.1.123 -	Obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada do Jacutinga – 3º Trecho		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31892	786.783,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	63.490,44
TOTAL			**850.273,85**

Art. 2° Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 786.783,41 – (Setecentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), provenientes de excesso de arrecadação na rubrica e fonte: 2472.05.02.00 – Convênio para execução de obras de Recapeamento da Estrada do Jacutinga - Fonte 31892", os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

2. R$. 63.490,44 – (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), provenientes de recursos próprios, cancelamento de dotação, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00 326 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	13.420,00
09.003.15.452.0025.2.068 -	Manutenção da Limpeza Pública - Varrição		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

4.4.90.51.00.00 335 - Obras e Instalações.....	01000	8.420,00
09.003.15.452.0025.2.070 - Manutenção da Limpeza Pública – Coleta de Resíduos Domiciliares		
3.3.90.30.00.00 346 - Material de Consumo.....	01000	41.650,44
TOTAL		**63.490,44**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (12/11/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal